



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



## EMENDA

**(Autoria: Deputada Arlete Sampaio e Deputados Chico Vigilante e Fábio Felix)**

**À Emenda nº 5 (Substitutivo-CCJ), ao Projeto de Lei nº 1010/2020 que altera a Lei nº 5.275, de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 5.650, de 1º de abril de 2016, Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014 e reestrutura a Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.**

Adite-se à Emenda nº 5 do Projeto de Lei em epígrafe o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

**Art. 7º** As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às aposentadorias e pensões originárias de cargos da carreira ora transformada em Carreira Gestão de Resíduos Sólidos.

## JUSTIFICAÇÃO

Muitos servidores aposentados e alguns instituidores de pensões, cujos direitos foram adquiridos em épocas passadas, ainda têm direito à paridade com os servidores da ativa. Nesse sentido, a fim de não se perder a cadeia histórica das transformações por que passam os cargos e carreiras, é sempre importante, para preservar o princípio da legalidade estrita, que as leis sejam expressas ao determinarem sua aplicação àqueles que não mais estão em atividade.

Por isso, entendemos necessário deixar expresso que a transformação dos cargos e da carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos em Carreira Gestão de Resíduos Sólidos

Brasília, 11 de agosto de 2020.

**ARLETE SAMPAIO**

*Deputada Distrital/Líder do Bloco*

**CHICO VIGILANTE**

*Deputado Distrital*

**FÁBIO FELIX**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 11:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 11:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0175533** Código CRC: **65D18BB0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00026465/2020-14

0175533v2